

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA
PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA**

**LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016-
CPL/SEGEPP/PMB
CONTRATO Nº 006/2016-UCP/PROMABEN
TERMO ADITIVO Nº 02/2017**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 006/2016-
UCP/PROMABEN, FIRMADO ENTRE A
UNIDADE COORDENADORA DO
PROGRAMA DE SANEAMENTO DA
BACIA DA ESTRADA NOVA –
UCP/PROMABEN E A EMPRESA
AMAZÔNIA CLEAN LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO LTDA, COMO ABAIXO
SE DECLARA.**

Pelo presente Instrumento, de um lado a **UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA–UCP/PROMABEN**, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesas, Sra. **Karina de Mattos Winker**, brasileira, administradora, portadora do RG nº 3.532.124 (SEGUP/PA) e inscrita no CPF nº 154.554.242-20, e por outro lado a Empresa **AMAZÔNIA CLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 10.587.618/0001-53, representada por **Antônio Carlos Vinagre de Campos**, inscrito no CPF nº 595.065.202-91, já qualificado nos autos, resolvem Aditar o Contrato nº 006/2016-UCP, com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A prorrogação contratual tem previsão no inciso §4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes, além de outras alterações correlatas aplicadas subsidiariamente, que dão amparo ao presente termo, independentemente de transcrição, considerando as necessidades do PROMABEN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O objeto do presente Termo é a prorrogação da vigência do prazo contratual por 12 (doze) meses, de 02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS
CLÁUSULAS E DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS:**

O presente Termo Aditivo, uma vez formalizado legalmente integra-se ao **Contrato nº 006/2016-UCP**, permanecendo inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições Contratuais não revogadas por este Termo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA
PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA**

E, por estarem, justos e aditadas, assinam as partes, este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que ao final o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belém/PA, 02 de maio de 2017.

**Coordenador Geral do PROMABEN
Karina de Mattos Winker
CONTRATANTE**

**Amazônia Clean Limpeza e Conservação Ltda.
Antônio Carlos Vinagre de Campos
CONTRATADA**

Testemunhas :

1. _____

2. _____